



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

LEI N° 415/2019

SÚMULA:– Dispõe sobre a **REPOSIÇÃO** do Subsídio do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para a legislatura de 2017 a 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU O PROJETO DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS EM LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Ficam atualizados os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e demais Vereadores do município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, a título de correção salarial de **3,83% (três inteiros e oitenta e três centésimos por cento)**, para viger a partir da competência de abril do corrente, na forma que se especifica:-

Prefeito	R\$ 17.095,04
Vice-prefeito	R\$ 6.235,93
Secretários Municipais	R\$ 3.870,57
Presidente da Câmara	R\$ 4.623,19
Demais Vereadores	R\$ 4.085,61

§ Único – A presente correção de subsídios se refere a variação do Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, do período de março de 2018 a fevereiro de 2019.

Art. 3º – Esta **LEI** entra em vigor a esta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 de abril de 2019.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado em 19 e 20/04/2019
Jornal: Tribuna do Norte
Edição nº 8458 - Pág: C12